

O CORREIO



SERGIPE



FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

IMPRESSA NA TYPOGRAPHIA PROVINCIAL DE SERGIPE.

10 SERGIPENSE publica-se no abbadosnao sendodia S. de guar...

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a Bahia no 1.º, a 11, e a 21. V. Nova. Socorro, Lar., Matoin, Catete, Divina Pastora, S. Amaro, Capl., Propria, Porto da Folha, Pacatuba, Estancia, S. Luria, etlab, Campos, Lagarto, etqba,inha, Se...

Sede justos, se quereis ser livres. Sede unidos, se quereis ser fortes. (WASHINGTON.)

Table with columns for 'NOVEMBRO', 'Dia S. de guarda', and 'Feriados'. It lists various days and their corresponding status (e.g., 'Dispensado', 'de pequena galla', 'Feriados').

Idô 14 de Novembro de 1840.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

O Presidente da Provincia transmite á Camara Municipal da Villa de Nossa Senhora do Rozario do Catete, para sua intelligencia e devida observancia, na parte relativa, por copia assignada pelo Secretario deste Governo, inclusa Portaria desta data, pela qual fica...

Palacio do Governo de Sergipe 26 de Outubro de 1840. — João Pedro da Silva Ferreira. — A vista dos acontecimentos de proximo occorridos na Villa do Rozario do Catete por occasião das eleições, a que se mandou ali proceder para os Vereadores, e Juizes de Paz, que devem servir o quadriennio futuro excitando-se por esse motivo conflitos de jurisdicção entre humas e outras Authoridades locais, o que não só he de grave damno ao Serviço Pu...

blico Nacional, summamente prejudicial ao Direito das Partes litigantes, males que muito sempre ao Governo da Provincia suffocar em sua origem, e de todo desarrasar da Sociedade, a que pertence, e que tem huma tão pequena parte, he em taes vistas que passo o mesmo Governo a participar á Camara Municipal da sobredita Villa, que tem nesta data expedido as ordens precisas, para que seja suspenso de suas funcções Luiz de Paz o Cidadão José Gonçalves de Sena, o qual he Juiz Proprietario do 4.º anno, visto que João Lourenço de Araujo fora dispensado do cargo de Juiz de Paz pela Camara Municipal, em virtude dos contribuições que lhe confere a Carta de Lei de sua creação, e que depois de dispensado aquelle Juiz antes de juramentado, de nenhum modo podia agora ser, quando outro Cidadão havia ja entrado em seu lugar, em razão da escuzza que elle obtivera, ficando a referida Camara na intelligencia, que na falta do Juiz de Paz José Gonçalves de Sena, deve servir como Supplente hum dos tres Juizes do 1.º, 2.º, ou 3.º anno, e pago estes não impedidos por molestia, ou por se acharem pronunciados, a Camara deve á juramentar outro Cidadão immediato em votos ao dito Sena, nos pontos a João Lourenço de Araujo, por ter sido dispensado huma vez desse cargo.

Palacio do Governo de Sergipe 26 de Outubro de 1840. — João Pedro da Silva Ferreira. — Não parecendo a essas plauzível o motivo em que se funda a ordem de g do corrente, pela qual se mandara supprimir o Conselho dos Jurados, installado no Municipio da Villa...

de Nossa Senhora do Rosário do Catete, como cabeça do Districto para tal reunião; o Presidente da Provincia tem rezolvido de sua Deliberação desta data revogar, com a presente revoga nesta parte somente a menção de ordem: cumpra-se na forma determinada.

Palacio do Governo de Sergipe 26 de Outubro de 1840. — João Pedro da Silva Ferreira.

Hospital da Casa da Santa Misericordia.

Illus. Srs. Em consequencia dos furtos, que se verificaram pela Enfermeira Michaela de tal, na dispensa deste Hospital, de seu estado de embriagues, e do desacato, que em occasião de visita, praticou com uma enferma do mesmo Hospital, fôrço me foi dispensa-la do exercicio em que se achava, e assim o participar á vv. ss. para que se dignem demittir-la por bem dos interesses da casa e substitua-la convenientemente.

Desta mesma occasião me sirvo para lembrar á vv. ss., a urgencia que ha de alguns objectos, que requesitei, bem como de diferentes tinas para banhos, visto haver neste Hospital enfermos de affecções herpeticas, cujo terrivel contagio he muy facil pela communhão dos vazos de banhos. Não teremos de ver propagados males, que alias se põem a rebellar.

Deos. Guarde á vv. ss. Casa da Santa Misericordia 20 de Outubro de 1840. — Illus. Srs. da Commissão administrativa da Casa Santa Misericordia desta Cidade. — Cypriano José Corrêa, Medico do Hospital da mesma.

O CORREIO SERGIPENSE.

A Igreja tem consagrado á commemoração dos defunctos, o dia 2 de Novembro de cada um anno, e esquecendo-se os Homens da Grei Catholica e Apostolica Romana, de tudo quanto os fascina neste Mundo, correm ao templo; eleva o seu espirito ao Criador, e com piedade christã Lhe recommendão as almas de seus maiores, parentes, e amigos, que descansão na morada da paz. Esta cerimonia e edificante, que tanto allia o homem bem educado, e a todos faz perscrutar a não perennidade das cousas humanas, com mesquinha pompa, é celebrada em a nossa Provincia, principalmente, quando se dedicava aos Herdes de elevada estôla, e agigantado nome, dignos de ruinosas memorias, e demonstrações de amargo pranto; mas quanto nos não congratulamos com a certeza de ter sido ella celebrada na Villa das Laranjeiras no dia 2 do mez que corre com aquella pompa compativel com as circunstancias da localidade, e das pessoas que se persuadem concorrer deste modo para o augmento da civilização daquella Villa, e de toda a Provincia, já tão adiantada em moral!!

Hum sumptuozo Tumulo foi erigido na Igreja de coração de todos das Laranjeiras para se commemorar as almas dos filecidos campones illustrados — o Constitucional Sergipano, e Sagittario — por seu amoro filho, o Netto, o famigerado, que se intitula — Monarchista, — que seguindo as doutrinas do seu benigno Pai, ambos nascidos no mesmo mez, e de baixo da influencia do mesmo Signo, está claro, que deve ser travesso, maligno, e labioso, bem como o forão seu Pai, e Avô; e fassendo o signo sagittario a visivel forma do bruto com quatro per, e o cabeça humana, e igualmente provavel que seu Filho se distinga pela mesma forma, tal qual o identificou seu Pai de memoravel recordação!!!

Apresentando as Eleições para Deputados Gerais e Provincias, que em de servir na Legisatura vindoura, era preciso a um partido que se lhe empenhasse desde 1836 para conseguir a si a influencia e Governo da Provincia, a favor do novo, na forma de seu costume, invertido, e amoralizando a Provincia, sem respeito as tendencias do Paiz, publicando o 1.º numero de seu Periodico aceroso, sem ligação de idéas, que se intitula — Monarchista, — e como pelo dedo se conhece o claro fica que as pontarias do venenoso Periodico se dirigiu a nos oscubar a reputação de homens que tem servido ao Paiz sem nota, para que dest'arte, vinda o ascarozo Monarchista de feição, a conseguir seus fins quees recommenda a odiozidade publica.

Não menos a des da união, que apaisou da liberdade, nós vimos os perigos que ameaçava mais immediatamente a primeira, e a segunda para a segunda, quando os factos do Pai do intitulado Monarchista, pretendem arrastar nesta Provincia principios diametralmente oppositos á sua felicidade; e figurando-se ligados com a confiança do Povo, que se os desregou, moverão os espiritos por conhecidos, de seus sistemas, a desobedecerem Governos, e sempre uma sedição; e se bem atendermos a isso, vem nos preparar para evitar a execução dos planos que o famigerado Monarchista pretende, que florecção, o que se manifesta de luzagem descomedida e provocante, que se vive a despejo do dia 2 de Novembro; e como os seus factos haute se em no Povo Sergipano para desoprar as seducções do famigerado Periodico, a to bre-ve terão o habitantes da Villa de Laranjeiras, a reapirer sua perda pelo desfalcimento que lhes ha de trazer as marra, que tem de dar.

Se o nosso Campeão nos promettesse illustrar com suas luzes, afim de augmentar-mos milhormente, na marcha politica, e na colheita dos frutos de felicidade de Publica supprindo assim nossos puros desejos; se nos demonstrasse com razões convincentes, males, e adversidades resultantes da confiança dada ás Pessoas a quem faz a guerra; se a par disto indicasse os meios de milhorar-mos e o modo de substitui-las por quem milhr servisse a Provincia, nós do bom senso, e coadjutores, sua empreza, e lhe restituíramos nossa gratidão, mas pretender o Monarchista da feição sua, nos alguma consideração de vantagem, ou alguma guisa de perda, feixando os olhos ás regras da boa fé, e da justiça, para levarnos a attensão ás suas de manxadas, e capciosas invictivas, he o que não podemos consentir, e nem tolerarão os Sergipanos honestos. — Monarchista sem cabeça, que deseja uma Typographia livre (não como a do Governho que julga propriedade dos Srs. Bato, e Martins Fontes) para annunciar verdades puras ao Povo, á quem lizozeando, o chama cobard, soffredor das arbitrariedades da aquellos Senhores, que considerão a Provincia sensala de seus Engenhos, por quanto o Sr. Sebastião a quer entregar a um seu Sobrinho, que dis o Monarchista ser formado em tres Faculdades, pois que deseja tratar de seus interesses em seu Engenho, e para o quo se serve da Guarda Nacional &c., &c., —

Que a se ler um montão de taes friolirias se enjoar, e não attenderá a esse pedacinho d'oi do avô do Monarchista? Não se conhecerá a primeira vista, que seu Edicto, ao passa de algum m

N.º 5. — Manoel Alves Branco, Presidente do Tribunal do Thezouro Publico Nacional, ordena ao Sr. Inspector do Thezourario da Provincia de Sergipe, que remetta ao Thezouro quanto antes huma copia das partidas do Diario, relativas ao mez de Julho do anno passado: e que cumprirá.

Thezouro Publico Nacional em Azeite de Janeiro de mil e oitocentos e quarenta. — Manoel Alves Branco.

Cumpra-se e registre-se; e dê-se copia a Contadoria Thezouraria de Sergipe dezesete de Janeiro de mil e oitocentos e quarenta. — Pacheco.

Conforme.

No impedimento do official maior,
O Official de Secretaria,
Kirissimo de Souza Coelho.

AVISOS MARITIMOS.

Barra de Cotangiba em a Villa de Larangeiras.
O Inspector da Aliandega da Villa de Larangeiras, em virtude das Portarias do Ex. Sr. Presidente de 12 e 26 do corrente, participo a Sus. Ex.ª por officio de 26 do corrente, acharem-se a sair no espaço de 7 dias seguintes as seguintes embarcações.

PARA A BAHIA.

Barra de Bemfim dos Moraes. — Mestre. — José Theodoro do Campos.

Dita, Coração de Jesus. — Mestre. — Manoel José dos Santos.

Dita Boija-flor. — Mestre. — José Teixeira Pinto.

Dita Quatro Unidos. — Mestre. — Plácido José Gomes.

Dita Andorinha. — Mestre. — Manoel Francisco dos Santos.

Dita Bemfim. — Mestre. — Manoel José da Paqueta.

Dita S. Cruz. — Mestre. — Manoel dos Santos Braga.

Dita N. S. do Carmo. — Mestre. — Deodério José Barros.

PARA MACEIO.

Barra de Bemfim Flor da Amizade.

Muito devemos ao Ex. Sr. Presidente da Provincia, pelo quanto se mostra sollicito, em satisfazer quanto está a seu alcance. O interessante aviso mencionado que acabamos de annunciar por Elle nos foi transmittido, com ordem d'o publico; e porque tais noticias muito devem interessar ao publico, rogamos a Sus. Ex.ª se digno haver-las das duas Bar- ras da Provincia, com declaração das carregamen- tos, bem assim a respeito das entradas, denomi- nando a Nação das que não forem Brasileiras.

O Redactor.

A PEDIDO.

O Presidente da Provincia em resposta ao officio do Sr. Joaquim Martins Fontes, Com- mandante Superior de Comercio da Bahia, em

que solicita, se os portos de Larangeiras e de Cotangiba comprehendidos no Districto de Larangeiras e Cotangiba, não obstante a Lei de 1815, que existe a respeito, com os limites da Provincia de Bahia, declara-lhe que deve comprehendê-los nos limites de cada uma respectiva Lei Provincial, por serem os mais antigos, e que sempre tem regulado, em quanto a Assembléa Geral outras duas leis. A respeito a duvida, que lhe foi proposta pelo Barão, o Presidente da Provincia dá a seguinte Respon- sa: O Estado do Governo de Sergipe 14 de Fêve- reiro de 1859. — Joaquim José Pacheco.

CARTAS, que o Marquez de Pombal, sendo con- de d'Oeiras escreveu a lord Chatam, pedindo satisfação por ser queimada uma esquadra franceza na costa do Algarve junto a Lagos.

CARTA 1.ª

Eu sei que o vosso gabinete tem tomado um im- perio sobre o nosso; mas sei tambem que já he tempo de o acabar. Se meus predecessores tiveram a fraqueza de vos conceder tudo quanto quereis, eu nunca vos concederei senão o q' devo. He esta a única via para a resolução regulativa por elle. — Conde de Oeiras.

CARTA 2.ª

Eu rogo a v. ex.ª que me não faça lembrar das concessões, que o governo portuguez ha he- do com o governo britanico, ellas são factos, que não sei que potencia alguma se haja tido semelhante com outra. Era justo que essa autoridade se tivesse alguma vez, e q' tivesseis ver a toda a Europa q' linhaes se usado um jugo estrangeiro. Não o po- demos melhor provar do que pedindo ao vosso go- verno uma satisfação que por seu um direito não deve negar. A França nos consideraria no estado de maior fraqueza, se elle não dessemos alguma razão do estrago q' soffreu a sua esquadra em a nossas costas occidentales, onde portados os principios se devia julgar em segurança. — Conde d'Oeiras.

CARTA 3.ª

Vós fazeis bem pequena figura na Europa, quan- do nós já a faziamos muy grande. Vossa ilha apenas formava um pequeno ponto sobre a carta geogr. de se ao passo que Portugal quasi a enchia toda com seu nome. Nos dominavamos em Asia, Africa, e Ame- rica, e entretanto vós não dominaveis senão em uma pobre ilha da Europa: vosso poder era do du- doso daquelles que se podia aspirar ao de segunda ordem; illas por os meios que vos temos dado, po- destes eleva-ros a uma potencia da primeira ordem. Vossa fraqueza fisica vos privava de ostender vossu dominio além dos limites da vossa ilha: porque pa- ra fazer conquistas vos era necessaria uma grande armada; mas para ter uma grande armada he pro- curar poder-lhe pagar, e vós não tinhames o recur- so para isso. Os que tiveram calculado vossas que- ridas naturas no tempo de grande revolução de Europa, devem ter visto que não tinhames outro que sustentar os regimentos d'infanteria. Não o mas, que se pôde reputar vossu esquadra; vós os

forçaria então maiores recursos: apenas podião equipar vinte navios de guerra. Ha cincuenta annos a esta parte tendes tirado de Portugal mil e quinhentos milhoes, somma enorme, e tal, que a historia não aponta igual com que uma só nação tenha enriquecido outra. O medo de haver estes thesouros vos tem sido mais favoravel ainda que os mesmos thesouros: porque he por uicio das artes que Inglaterra se tem tornado senhora de nossas minas, e vos despoja regularmente de seu producto. Um mez depois que a frota do Brazil chega, já della não ha mais a moeda d'ouro em Portugal: grande utilidade para Inglaterra, pois que continuamente augmenta sua riqueza numeraria e a prova he, que a maior parte de seus pagamentos do Banco se fazem com o nosso ouro, por effeito de uma estupidez nossa, de que não ha exemplo em toda a historia universal do mundo economico. Assim permittimos nós que nos mandeis nossos vestidos, bem como todos os objectos de luxo, que não he pouco consideravel: e assim damos emprego a quinhentos mil vassallos d'el-rei Jorge, população que á nossa custa se sustenta na capital de Inglaterra.

Tambem são vossos campos os que nos sustentão, e são vossos lavradores os que substituem os nossos, quando em tempos antigos cremos nós quem vos fornecia os mantimentos: mas a razão he que em quanto vós roteaveis vossas terras, deixavamos nós ficar as nossas sem cultura. Com tudo se nós somos os que vos temos elevado ao maior grau de vossa grandeza, tambem nós somos os unicos que delle vos podemos derrubar. Muito melhor podemos nós passar sem vós, do que vós podeis passar sem nós: uma só lei pode transtornar vosso poder, e diminuir vosso imperio. Não temos mais do que prohibir com pena de morte a sahida de nosso ouro, e elle não sahirá. Verdade he, que a isto podeis responder-me q' a pesar de todas as prohibicoes, elle sempre sahirá, como tem sahido, porque vossos navios de guerra tem o privilegio de não serem registados na sua sahida; mas não vós enganais com isso: se eu fiz com que se degolasse um duque d'Aveiro, porque attentou contra a vida d'el-rei, mais facilmente farei enforçar um dos vossos capitães por levar sua effigie contra o determinado por a lei. Ha tempos que em as monarchias um só homem pode muito. Vós sabeis que Cromwel, em qualidade de protector da republica ingleza, fez morrer o irmão do embaixador de el-rei fidelissimo: sem ser Cromwel, eu me sinto tambem com poder d'imitar o seu exemplo, em qualidade de ministro protector de Portugal. Fazei logo o que deveis, que eu não farei tudo quanto posso.

Em que veria a parar a Grã-Bretanha se por uma vez se lhe cortassem as fontes da riqueza d'America? Como pagaria ella suas tropas de terra, e de mar; e como daria a seu soberano os meios de viver com o esplendor d'um grande rei? E mais ainda: donde tiraria ella os subsidios com que paga ás potencias estrangeiras para apoiar a sua?

Um milhão de vassallos inglezes perderia em um momento a sua subsistencia se derrepente para elles acabasse a mão de obra de que se sustentão; e o reino de Inglaterra passaria por certo a grande es-

tado de miseria, se esta origem de riquezas lhe faltasse. Portugal não precisa do mais que regular seu sustento: e fazendo assim, a quarta parte da Inglaterra morrerá de fome. Bem verdade he que me podeis dizer, que a ordem das cousas não se muda tão facilmente como se diz: e que um systema estabelecido depois de muitos annos não se muda em uma hora: assim he: porém posso vos responder, que não deixando eu perder a occasião opportuna de preparar esta reforma, não me he difficil no entanto estabelecer um plano d'economia que conduza ao mesmo fim. Ha muito tempo que a França nos convidava para lhe recebermos suas manufacturas de lá; e se as recebermos, que será das vossas? Tambem a Barberia, que abunda em trigo, nol-os pode fornecer por o mesmo preço: e outão vereis com extrema angos como vossa marinha gradualmente se extingua. Vós, que tão versado sois na politica do ministerio, sabeis muito bem que a marinha mercante he o viveiro d'officiaes, e maruja da marinha real: e que só com esta, e aquella, tendes feito toda a vossa grandeza.

A satisfação que vos peço he conforme com o direito das gentes. Succedo todos os dias que os officiaes de mar e terra fação por zelo, ou ignorancia o que não devião fazer: he por tanto a nós que pertence o punil-os, e fazer emmendar e remediar os danos que elles tem causado. Nem se deve julgar que estas reparações ficão mal ao estado que as faz; ao contrario, sempre he mais bem estimada aquella nação que de boamente se porta a fazer tudo o que he justo. Da boa opinião dependeu sempre o poder; e a força das nações. — Conde de Oeiras.

El-Rei d'Inglaterra mandou um embaixador extraordinario á Lisboa para dar a satisfação pedida.

ANNUNCIOS.



Fugio ao abaixo assignado, no dia 25 do corrente, a huma hora da tarde, pouco mais ou menos, huma sua escrava de nome Luiza com os seguintes signaes; Nacção cassange, baixa, cheia do corpo, com alguns signaes de beziga na cara, e humas costuras grandes no braço esquerdo, e nas costas, barriguda, e alguma couza fula, pés, e cacho grossos, e pezada no andar, com saiz de zangá, e caniza de algodão da Bahia: quem a pegar, e trazer a seo Senhor nesta Cidade será recompensado do seo trabalho; e o mesmo protesto haver dias de serviço de quem a tiver acoutada em sua casa.

Sergipe, 27 de Fevereiro de 1840.

José Martins Penna.

Francisco Pelino Peixoto de Carvalho faz sciute á quem do seo ténue prestimo se quiser servir, que se acha Provisionado para advogar.